



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2022. - 23 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 00095/2022

PROCESSO: Processo Administrativo n. 00040/2022.

CONTRATO Nº: 00095/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de um curral municipal no município de Baraúna-PB, conforme especificações constantes no termo de referência.

PARTES: O Município de Baraúna e o Empresário Individual NIVAL ESTEVAM DOS SANTOS EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) para incluir itens e serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, com fundamento no § 1º, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Com a majoração, o valor final do contrato passará de R\$ 32.605,17 (trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 40.723,86 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, c/c o art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Baraúna/PB, 22 de Novembro de 2022.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito do Município de Baraúna/PB

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20221123111432 - Data/Hora Publicação: 23/11/2022 11:21:23

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO, PRESTAÇÃO, ABERTURA E PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE 2022, DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PARA APROVAÇÃO DOS PLANOS, SERVIÇOS E PROJETOS DE 2022, APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2022 E PLANO DE AÇÃO 2022, PROJETOS, SERVIÇOS E RELATÓRIOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. - 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com
CNPJ:01.691.405/0001-86

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 /2022**

Dispõe sobre aprovação, prestação, abertura e preenchimento do demonstrativo sintético de 2022, deliberação do Conselho para aprovação dos planos, serviços e projetos de 2022, aprovação do CENSO SUAS 2022 e plano de Ação 2022, projetos, serviços e relatórios da Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei Nº 480/2016 – (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de nº 26 realizada em 14 de Novembro de 2022;

Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando A Norma Operacional básica da Assistência Social NOBSUAS/2021, que estabelece em seu art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PMAS na perspectiva do SUAS.

Considerando que os Serviços Socioassistencial Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Baraúna – PB – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;

Considerando que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada bloco de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria nº 130 de 29 de setembro de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art.1º - Nos termos da Ata Nº 26/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 14/11/2022, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art.2º - Apresentação e aprovação o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema.

Rua José Mendes de Araújo, Nº163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com, TEL: 3633-1070



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com
CNPJ:01.691.405/0001-86



Art.3º - Aprovação dos planos, serviços, projetos relatórios da Vigilância Socioassistencial de 2022.

Art.4º - Aprovação do CENSO SUAS do Sistema Único Da Assistência Social 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 16 de Novembro de 2022

Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente CMAS

Rua José Mendes de Araújo, N°163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com, TEL: 3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20221123112439 - Data/Hora Publicação: 23/11/2022 11:31:07



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020